

Modelo de Termo de Compromisso de Bolsista

Chamada INCT nº 46/2024

TERMO DE COMPROMISSO

DOUTORADO

Eu #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF OU DOCUMENTO ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURO NUMERO COMPLEMENTO CANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO PROCESSO PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# a #FIM BOLSA#, comprometendo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito da **Chamada MCTI/CNPq/SECTICS/MS/CAPES/FAPs Nº 46/2024 - Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT** assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado num Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo a bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente a solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me as atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Estar ciente de que é vedado o acúmulo desta bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos federais (Portaria CAPES nº 133/2023), bem como ter conhecimento dos demais termos das portarias CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e nº 187, de 28 de setembro de 2023, que regulamentam o acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos;
6. Realizar estágio docente de acordo com o regulamento da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, caso seja de interesse do(a) Coordenador(a) do Projeto; bem como estar ciente da Portaria CAPES nº 221, de 19 de agosto de 2025, que aumenta o escopo do estágio docência obrigatório;
7. Não me encontrar aposentado ou em situação equiparada;
8. Estar ciente do tempo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de duração da bolsa, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente seu §1º, do art. 10:
 - a) “§1 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro”;
9. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;

10. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, a aprovação do(a) Coordenador(a) do Projeto;
11. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
12. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;
13. Mencionar a CAPES e o Programa nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, ou em patentes que vier a registrar;
14. Devolver a CAPES qualquer importância recebida indevidamente;
15. Estar ciente de que as bolsas de doutorado seguem o disposto na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, no que couber.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir a CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.